



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP**

CNPJ: 45.200.623.0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

LEI NÚMERO 007 DE 15 DE MAIO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E
ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E
OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

CRÉDITO ABERTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 08.01 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA 0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE – 1.109 INVESTIMENTOS - MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.52.00.00.00.0.5.500.0 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE – 1.110 INVESTIMENTOS - MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.52.00.00.00.0.2.500.0 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 14.000,00

PROJETO/ATIVIDADE – 2.102 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEDERAL

3.3.90.30.00.00.00.0.5.500.0 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

FONTE / RECURSO – ANULAÇÃO PARCIAL



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP**

CNPJ: 45.200.623.0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 08.01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE - 2.102 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL -
FEDERAL

3.3.90.36.00.00.00.0.5.500.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 24.000,00

Art. 3º - O presente crédito especial deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO, conforme relatório anexo.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 15 de maio de 2009.


ARTHUR BARBOSA PINTO
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo